

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leandre

REQUERIMENTO Nº , **DE 2023**
(Da Sra. LEANDRE)

Requer o registro institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados na 57ª legislatura, da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados combinado com o Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requiero a Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância na 57ª legislatura**, consoante o Estatuto e Ata da Reunião de Instalação e eleição da Mesa Diretora, que seguem em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, constituída por Deputados Federais, Senadores e entidades correlacionadas ao tema, tem contribuído sobremaneira para o fortalecimento, consolidação e estímulo de políticas públicas que promovam ações voltadas à Primeira Infância, razão pela qual nos sentimos honrados e com o compromisso de dar continuidade a esse trabalho nesta próxima Legislatura, dentro e fora do Congresso Nacional.

Diante do exposto, em anexo, encaminho a Vossa Excelência os expedientes pertinentes ao registro da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, para que seja registrada nesta Casa. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, ora subscritora.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

LEANDRE DAL PONTE
(PSD/PR)





FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Às dezenove horas do dia 14 de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete da deputada Leandre (PSD/PR), nº 454, 4º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os parlamentares para os Atos de Reativação da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância (FPPI). A presidente da reunião, deputada Leandre Dal Ponte (PSD/PR), idealizadora da Frente Parlamentar, deu início aos trabalhos, destacando que o objetivo da Frente é dar continuidade aos trabalhos para promover o aprimoramento da legislação federal, bem como prezar pela manutenção dos espaços de diálogo com a finalidade de apoiar, incentivar e fiscalizar as ações e políticas públicas relacionadas à Primeira Infância no Brasil. A deputada Leandre ressaltou que: “o que se faz pelas crianças nos primeiros anos, influenciará suas vidas para sempre”. Terminadas as manifestações em apoio à iniciativa da criação da Frente Parlamentar, a deputada Leandre procedeu a eleição do Presidente, feita por aclamação aos únicos nomes apresentados, depois de consultado os presentes, conforme abaixo. Fora acordado que os demais membros da Mesa Diretora seriam discutidos em assembleia posterior.


Presidente: Deputado Zacharias Calil


Em seguida foi dada posse ao novo Presidente, deputado Zacharias Calil, que assumiu o comando da reunião e submeteu à discussão as propostas contidas no Estatuto. Posta em votação, as propostas do Estatuto foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos de reativação da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância e informou que será convocada a primeira reunião de trabalho para 1ª quinzena de março. Eu, Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros presentes à reunião.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.


Deputado Zacarias Calil
(UNIÃO/GO)


Deputada Leandre
(PSD/PR)



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância (FPPi) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional com a finalidade de apoiar, incentivar e fiscalizar as ações e políticas públicas relacionadas à Primeira Infância no Brasil.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, reger-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Frente Parlamentar da Primeira Infância tem como objetivos:

I – Objetivos Gerais:

- a. Acompanhar a implantação e implementação do Marco Legal da Primeira Infância em todo o Território Nacional;
- b. Atuar para o aperfeiçoamento da legislação referente à proteção e promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando a especificidade e importância desta fase da vida para todo ciclo vital;
- c. Promover a integração interinstitucional dos atores envolvidos na formulação e execução da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância.

II – Objetivos Específicos:



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

- a. Fomentar a regulamentação da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, determinada como meio de assegurar o desenvolvimento integral das crianças de até seis anos;
- b. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à temática da primeira infância, bem como fomentar a mobilização social, divulgando o significado e importância da primeira infância, avanços científicos, boas práticas, impactos e informações relevantes;
- c. Estimular a apresentação, aprovação e execução de recursos orçamentários para ações voltadas à Primeira Infância;
- d. Acompanhar as matérias legislativas que tratem de temas relacionados à primeira infância;
- e. Promover interlocução com Universidades e instituições afins para incentivo de ações de ensino, pesquisa e extensão sobre os temas de primeira infância debatidos no Congresso Nacional.

DOS INTEGRANTES

Art. 3º A Frente será composta por Senadores e Senadoras da República, Deputadas e Deputados Federais, e representantes de entidades civis, nas seguintes categorias:

- I – Membros Fundadores: os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 60 dias de aprovação do presente Estatuto;
- II – Membros Efetivos: os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

III – Membros Convidados: ex-parlamentares, representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do meio acadêmico, do setor empresarial, ou da sociedade civil, incluindo cidadãos na faixa etária da primeira infância e suas famílias, que sejam convidados pela FPPI.

Parágrafo único. A FPPI poderá conceder títulos honoríficos aprovados em Assembleia a parlamentares, instituições, autoridades e pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem na promoção dos objetivos da Frente.

DOS ÓRGÃOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Primeira Infância:

- I. Assembleia Geral, que será composta pelos membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar da Primeira Infância.
- II. Conselho Executivo, que será composto por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 2 (dois) Vice-Presidentes;
 - c. 1 (um) Secretário-Geral;
 - d. 1 (um) Segundo Secretário;
 - e. 1 (um) Conselheiro Fiscal
- III. Coordenações Regionais, que serão compostas por:
 - a. 2 (dois) parlamentares de cada Região do Brasil, sendo 1 (um) na condição de titular e 1 (um) na condição de suplente;
 - b. 1 (um) membro convidado de cada estado da federação.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

- IV. Comissão Científica, que será composta por no mínimo três especialistas renomados em temas relacionados à Primeira Infância, com participação *pro bono publico*, aprovados pela Assembleia Geral.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, dar posse ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da FPPI;
- IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.
- VI. Admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos do Conselho Executivo;
- VII. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente às 8h30 das primeiras quintas-feiras de cada mês para debater e deliberar sobre as demandas relacionadas à primeira infância na pauta legislativa, executiva e judiciária do mês.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da FPPI;
- III. Convocar a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de dois dias úteis.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

- IV. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FPPI;
- V. Nomear Comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Art 7º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a FPPI perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal;
- II. Representar a FPPI junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.
- IV. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- V. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Parágrafo único. São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 8º São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Lavrar as atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Executivo;
- II. Organizar as reuniões da Assembleia Geral.

Parágrafo único. São atribuições do Segundo-Secretário elaborar e executar o Plano de Comunicação da FPPI e substituir o Secretário-Geral em casos de impedimento ou ausência.

Art. 9º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados e Deputadas Federais ou Senadores e Senadoras da República.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

Art. 10 Compete ao Conselho Fiscal assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, sempre que demandado.

Art. 11 Compete aos Coordenadores Regionais:

- I. Realizar articulação com órgãos e entidades no âmbito da região que representam para cumprimento dos objetivos da FPPI;
- II. Estimular a adesão e participação de Deputados Federais e Senadores dos Estados da região que representam nos eventos e reuniões da FPPI;
- III. Incentivar a criação da Frente Parlamentar da Primeira Infância nos Estados e Municípios, com a participação de Deputados Distritais, Estaduais e Vereadores.

Art. 12 Compete à Comissão Científica:

- I. Subsidiar a Assembleia Geral e o Conselho Executivo na análise de matérias legislativas que sejam correlatas à temática da Primeira Infância;
- II. Contribuir na organização de debates, simpósios, seminários, publicações e outros eventos pertinentes à temática da Primeira Infância.

DA EXTINÇÃO

Art. 13 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 14 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A FPPI, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá estabelecer parcerias ou acordos de cooperação técnica com entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins.

Art. 16 Alterações neste Estatuto deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária especificamente convocada para este fim, por maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* poderão ser requeridas por qualquer membro fundador ou efetivo ao Conselho Executivo, que convocará reunião extraordinária da Assembleia Geral no prazo máximo de 30 dias.

Art. 17. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 18 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

13/03/2023 13:05:51

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0181/2023
Autor da Proposição: LEANDRE E OUTROS
Data de Apresentação: 15/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	196	(+ 13 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	000	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	197	

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
8	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PV	PR
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
14	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BEBETO	PP	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN

25	BETO PRETO	PSD	PR
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS JORDY	PL	RJ
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PSD	CE
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
38	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
39	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
42	DANDARA	PT	MG
43	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
44	DANIEL AGROBOM	PL	GO
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
47	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
54	DR BENJAMIM	UNIÃO	MA
55	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
56	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
57	DR. JAZIEL	PL	CE
58	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
59	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
64	ELI BORGES	PL	TO
65	ENIO VERRI	PT	PR
66	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
67	EROS BIONDINI	PL	MG
68	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	FAUSTO PINATO	PP	SP
71	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
72	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
73	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR

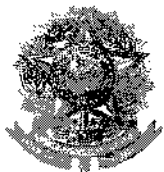
74	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
75	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
76	FILIPE BARROS	PL	PR
77	FILIPE MARTINS	PL	TO
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
80	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
81	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
82	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
83	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
84	GERLEN DINIZ	PP	AC
85	GIACOBO	PL	PR
86	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
89	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HELIO LOPES	PL	RJ
93	HUGO LEAL	PSD	RJ
94	ICARO DE VALMIR	PL	SE
95	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
96	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
99	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
100	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
101	JOÃO MAIA	PL	RN
102	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
103	JORGE GOETTEN	PL	SC
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
106	JOSÉ NELTO	PP	GO
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
109	JUNIO AMARAL	PL	MG
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	KENISTON BRAGA	MDB	PA
112	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
115	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ GASTÃO	PSD	CE

123	LUIZ LIMA	PL	RJ
124	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
125	LULA DA FONTE	PP	PE
126	MAGDA MOFATTO	PL	GO
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
133	MARCO BRASIL	PP	PR
134	MARCOS POLLON	PL	MS
135	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
136	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
137	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARX BELTRÃO	PP	AL
140	MAURICIO DO VÓLEI	PL	MG
141	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
142	MAX LEMOS	PROS	RJ
143	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	NICOLETTI	UNIÃO	RR
146	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
147	NILTO TATTO	PT	SP
148	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149	OSMAR TERRA	MDB	RS
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PAULO AZI	UNIÃO	BA
154	PAULO FOLETTO	PSB	ES
155	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PAULO LITRO	PSD	PR
158	PEDRO LUPION	PP	PR
159	PEDRO PAULO	PSD	RJ
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	PEZENTI	MDB	SC
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	RICARDO SALLES	PL	SP
170	RICARDO SILVA	PSD	SP
171	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROSANA VALLE	PL	SP
174	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
177	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
178	SERGIO SOUZA	MDB	PR
179	SIDNEY LEITE	PSD	AM
180	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
181	SILVIA CRISTINA	PL	RO
182	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
183	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SOCORRO NERI	PP	AC
186	SORAYA SANTOS	PL	RJ
187	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
188	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
189	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
190	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
191	VERMELHO	PL	PR
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
195	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
196	ZÉ TROVÃO	PL	SC

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 DAMARES ALVES
- 3 DR. HIRAN
- 4 FABIANO CONTARATO
- 5 JAYME CAMPOS
- 6 JUSSARA LIMA
- 7 LUIS CARLOS HEINZE
- 8 MAGNO MALTA
- 9 MARCIO BITTAR
- 10 ROGÉRIO CARVALHO
- 11 ROMÁRIO
- 12 TERESA LEITÃO
- 13 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 181/2023, da Deputada Leandre – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Primeira Infância.

Em 13/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados